



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 576 Publicada em: 17/01/2019 Edição: 12 Seção: 2 Página: 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 191- Publicado em: 17/04/2020 | Edição: 74 | Seção: 2 | Página: 1**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/ 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/ 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Teias da Inovação - Programa para Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em Áreas Estratégicas

O objetivo geral desta ação é promover a interação entre os agentes da tríplice hélice – empresas, instituições científicas e tecnológicas (ICT) e governo, por meio da realização de eventos como workshops, seminários, congressos, encontros, oficinas, roadshows ou cursos de curta duração, dando continuidade à edição do Projeto Teias da Inovação de 2019-2020 e visando a promoção da inovação em áreas estratégicas, em consonância com a Política e a Estratégia Nacional de Inovação – Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 16/08/2021

Fim: 15/08/2022

6. VALOR DO TED: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20V6.0001 / PO000D / PTRES: 172532****8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM
Secretário de Empreendedorismo e Inovação

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 17/09/2021, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119070** e o código CRC **BF98E35D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/ 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/ 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Teias da Inovação - Programa para Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em Áreas Estratégicas

O objetivo geral desta ação é promover a interação entre os agentes da tríplice hélice – empresas, instituições científicas e tecnológicas (ICT) e governo, por meio da realização de eventos como workshops, seminários, congressos, encontros, oficinas, roadshows ou cursos de curta duração, dando continuidade à edição do Projeto Teias da Inovação de 2019-2020 e visando a promoção da inovação em áreas estratégicas, em consonância com a Política e a Estratégia Nacional de Inovação – Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Promover seminários, workshops, roadshows e eventos de networking em outros formatos em torno de temas como políticas públicas relacionadas a inovação tecnológica, áreas estratégicas como manufatura avançada, nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, energia, minerais estratégicos e defesa, entre outras temáticas;
- Identificar o nível de maturidade em relação à adoção das tecnologias de Indústria 4.0, das empresas participantes das atividades do projeto Teias de Inovação, com recorte para as diferentes cadeias produtivas e regiões do país;

- Promover a divulgação dos projetos e ações relacionados à inovação em áreas estratégicas, fomentando a participação e utilização desses recursos por parte dos diversos públicos específicos;
- Articular iniciativas e ações com parceiros do ecossistema de inovação local, em consonância com os Planos de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação dos setores e das tecnologias estratégicas;
- Estimular a inovação através do empreendedorismo de base tecnológica e da integração dos ambientes promotores da inovação;
- Disseminar a implantação do novo Marco Legal de CT&I, do Marco Legal das Startups e a utilização dos instrumentos legais previstos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq é uma entidade vinculada ao MCTI que detém grande expertise na realização de projetos e estudos na área da ciência e tecnologia.

Além disso desenvolveu metodologias de contratação e de monitoramento e avaliação de encomendas tecnológicas.

A realização de um conjunto de ações nesta natureza, que implica em intenso processo de articulação com o meio científico e o empreendedorismo de base tecnológica para a mobilização dos ecossistemas de inovação escolhidos bem como a preparação dos eventos que requer um cuidadoso trabalho de curadoria, são atividades estranhas às habilidades do Ministério.

Por sua vez o CNPq reúne as condições técnicas e administrativas para implementar uma encomenda tecnológica junto uma instituição e um pesquisador aptos a levar a proposta a bom termo.

A primeira edição do Projeto Teias da Inovação foi muito bem sucedida e realizada pelo CNPq com recursos descentralizado pelo MCTI por meio de encomenda tecnológica junto ao CPqD, razão pela qual a edição proposta deve adotar os mesmos procedimentos.

O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, com mais de 40 anos de experiência no desenvolvimento de soluções avançadas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que transforma conhecimento em riquezas para o Brasil e bem-estar para a sociedade. Foi fundado em 1976 como Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, com a missão de fornecer suporte às políticas públicas na área de telecomunicações. Com a privatização do setor em 1998, já com o nome de CPqD, ampliou o foco inovador para outros segmentos, beneficiado por um programa estruturado por um conjunto de plataformas tecnológicas e sustentado com recursos próprios e também com o apoio de fundos de fomento e diversos outros mecanismos de incentivo à ciência, tecnologia e inovação. Em 2016, redefiniu seu planejamento estratégico para um novo direcionamento frente aos diversos desafios e desde então, busca atuar como um dos protagonistas no ecossistema da inovação do País. Nos últimos anos, destaca-se a participação do CPqD como unidade EMBRAPII; o lançamento da plataforma aberta dojot, que tem como objetivo facilitar a criação de aplicações IoT e estimular a inovação aberta; a participação no consórcio que elaborou o Estudo Nacional de Internet das Coisas, base do Plano Nacional de IoT; e projetos realizados em parceria com diversas empresas e instituições, com o apoio dos principais fundos e agentes de fomento à inovação no Brasil, tais como FUNTTEL, FNDCT, FUNTEC, Lei da Informática, Finep, FAPESP e ANEEL. O perfil do pesquisador e da Instituição a qual está vinculado destacam a abrangência de seu conhecimento e competência necessários para conduzir a ação objeto deste TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
1	Gestão do Programa Teias da Inovação.				
1.1	Reuniões do Grupo Gestor	Ata das Reuniões	4	Ago/2021	Fev/2022
1.2	Disseminação das iniciativas em sítio eletrônico	Plano de Eventos	5	Ago/2021	Fev/2022
1.3	Interlocução e articulação com parceiros locais.	Relação dos parceiros e suas atribuições	5	Ago/2021	Fev/2022
2	Eventos de Promoção da Inovação				
2.1	Realização de eventos nacionais	Eventos	1	Dez/2021	Fev/2022
2.2	Realização de eventos regionais	Eventos	4	Ago/2021	Dez/2021
3	Resultados do projeto.				
3.1	Publicação de documento técnico com os resultados dos eventos	Publicação	1	Dez/2021	Mar/2022
4	Prestação de Contas				
4.1	Elaboração de prestação de contas ao MCTIC	Relatório	1	Jan/2022	Mai/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGO/2021	R\$ 390.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	sim	R\$ 390.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

PAULO CESAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM

Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 17/09/2021, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, **Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119067** e o código CRC **7381068B**.

Referência: Processo nº 01245.012365/2021-18

SEI nº 8119067



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TED SIAFI 1AAFMI

PROCESSO: 01245.012365/2021-18

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

OBJETO: Teias da Inovação - Programa para Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em Áreas Estratégicas

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, a pedido, do prazo final de vigência estabelecido no Plano de Trabalho **para 31 de Outubro de 2023**.

Fica assim redefinido o **Cronograma Detalhado da Execução** do Plano de Trabalho:

Etapa	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
1	Gestão do Programa Teias da Inovação.				
1.1	Reuniões do Grupo Gestor	Ata das Reuniões	4	Ago/2021	Out/2023
1.2	Disseminação das iniciativas em sítio eletrônico	Plano de Eventos	5	Ago/2021	Out/2023
1.3	Interlocução e articulação com parceiros locais.	Relação dos parceiros e suas atribuições	5	Ago/2021	Out/2023
2	Eventos de Promoção da Inovação				
2.1	Realização de eventos nacionais	Eventos	1	Dez/2021	Out/2023
2.2	Realização de eventos regionais	Eventos	4	Ago/2021	Out/2023
3.	Resultados do projeto.				
	3.1 Publicação de documento técnico com os resultados dos eventos	Publicação	1	Dez/2021	Out/2023
4	Prestação de Contas				
	4.1 Elaboração de prestação de contas ao MCTIC.	Relatório	1	Jan/2022	Out/2023

Ficam mantidas as demais condições previstas.

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pelo Descentralizado:*(Assinatura Eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 30/03/2023, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10940941** e o código CRC **4BFC3169**.